



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO NORMATIVO N.º 024 /2013

### APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Nº 02/2013, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA.

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual;

- Considerando a Lei Municipal nº 1.102/2011, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Marechal Floriano, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e administrações diretas e indiretas.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aprovada a *Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº. 002/2013*, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

**Parágrafo único** – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre rotinas quanto aos Procedimentos de Auditoria a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo de Municipal de Marechal Floriano, no âmbito das administrações direta e indireta.

**Artigo 2º** – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

**Artigo 3º** – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Marechal Floriano–ES, 25 de outubro de 2013.

**ANTONIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal